



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.649/2022

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá Outras
Providências.”

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 3.570/2021 de 21/12/2021, a transferir recursos financeiros, de celebração do Termo de Fomento junto a Entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales, para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), através de recursos próprios que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de dezembro de 2022.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra